



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO - 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

ASSINATURAS

| | | | |
|------------------------|------------|-------------|--------|
| As três séries | Ano 2400\$ | Semestre .. | 1440\$ |
| A 1.ª série | » 1020\$ | » ... | 615\$ |
| A 2.ª série | » 1020\$ | » ... | 615\$ |
| A 3.ª série | » 1020\$ | » ... | 615\$ |
| Duas séries diferentes | » 1920\$ | » ... | 1160\$ |

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 265 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 56-B/80:

Autoriza a RTP a iniciar o regime experimental de emissões a cores a partir de 15 de Fevereiro de 1980.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 56-B/80

O Conselho de Ministros, reunido em 14 de Fevereiro de 1980, resolveu:

É autorizada a RTP a iniciar o regime experimental de emissões a cores a partir de 15 de Fevereiro de 1980.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Fevereiro de 1980. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Sá Carneiro*.